



Quilombo SC, 12 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 031/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **“AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE “CESSÃO” DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Termo de cessão de uso a ser celebrado entre o Município de Quilombo e o Corpo De Bombeiros Militar De Santa Catarina tem como objeto um veículo Onix, marca Chevrolet, com 5 portas e 5 lugares, 3 cilindros, Flex Fuel (gasolina/álcool), motor L4G 1.0L, cor vermelho carmim, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 9BGEN48H0PG298757, registrado no patrimônio municipal nº 15106, placa RYI-1G21. Cujas aquisição se deu por meio de recursos oriundos de Emenda Parlamentar indicada pela Deputada Estadual Luciane Carminatti.

A necessidade dessa cessão, se dá devido ao fato de que os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo, tem sido de extrema necessidade e importância para o nosso município, sendo conveniente e oportuna a colaboração do ente público municipal para manter o padrão de serviço prestado pelos Bombeiros.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


**SILVANO DE PARIZ
PREFEITO**

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023 – DE DE 2023

**AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
CESSÃO DE USO DE VEÍCULO PÚBLICO COM
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE
SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso de veículo automotor tipo Onix, marca Chevrolet, com 5 portas e 5 lugares, 3 cilindros, Flex Fuel (gasolina/álcool), motor L4G 1.0L, cor vermelho carmim, ano de fabricação 2023, modelo 2023, chassi 9BGEN48H0PG298757, registrado no patrimônio municipal nº 15106, placa RYI-1G21, com o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 2º O veículo será de uso exclusivo e terá lotação exclusiva no Grupamento Bombeiro Militar De Quilombo/SC, não podendo ser transferido para outra unidade.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso será de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º O respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado regulará o uso do bem de que trata a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
PREFEITO**